



EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS, PADRÃO DER, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS MESMOS, CONFORME MEMORIAL E PROJETO.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 08/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, ficou habilitada a empresa:

| Nº | EMPRESA |
|----|-------------------------|
| 1 | CERTA PRE MOLDADOS LTDA |

E tendo sido firmado o Termo de Renúncia quanto ao direito de impugnar o julgamento da fase de habilitação, a Comissão de Licitação proferiu abertura do envelope proposta, e após a análise e verificação da proposta ofertada, ficou classificada a empresa:

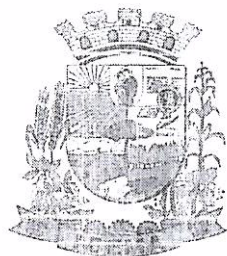
| EMPRESA | VALOR |
|-------------------------|---------------|
| CERTA PRE MOLDADOS LTDA | R\$ 98.976,00 |

Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Ibema, 25 de novembro de 2022.


VALTUIR JOSÉ COMIRAN JUNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS, PADRÃO DER, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS MESMOS, CONFORME MEMORIAL E PROJETO.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 08/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, ficou habilitada a empresa:


| Nº | EMPRESA |
|----|-------------------------|
| 1 | CERTA PRE MOLDADOS LTDA |

E tendo sido firmado o Termo de Renúncia quanto ao direito de impugnar o julgamento da fase de habilitação, a Comissão de Licitação preferiu abertura do envelope proposta, e após a análise e verificação da proposta ofertada, ficou classificada a empresa:

| EMPRESA | VALOR |
|-------------------------|---------------|
| CERTA PRE MOLDADOS LTDA | R\$ 98.976,00 |

Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Ibema, 25 de novembro de 2022.


VALTUIR JOSÉ COMIRAN JUNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitações